

■ RELATÓRIO DE ATIVIDADES

Autos nº 053/1.18.0001255-2

Ação: Recuperação Judicial

2^a Vara Judicial da Comarca de Guaporé – RS

Recuperanda: Credeal Manufatura de Papeis Ltda.

Administração Judicial: Brizola e Japur Administração Judicial

BRIZOLA E JAPUR
Administração Judicial



ÍNDICE

1. Introdução.....	3
1.1. Considerações Preliminares.....	3
1.2. Estágio Processual.....	4
1.3. Cronograma Processual.....	5
2. Informações sobre a Recuperanda.....	7
2.1. Perfil dos credores.....	7
2.2. Visita à sede da Recuperanda.....	8
2.3. Análise econômico-financeira.....	10
2.4. Informações adicionais.....	16
3. Registros Fotográficos.....	18

1. Introdução

1.1. Considerações Preliminares

Primeiramente, cumpre referir as premissas que embasaram este relatório, bem como destacar alguns pontos que julgamos pertinentes para uma melhor compreensão do trabalho desenvolvido.

Para chegarmos às conclusões apresentadas no presente relatório, entre outros aspectos: (i) tomamos como boas e válidas as informações contidas nas demonstrações contábeis da CREDEAL MANUFATURA DE PAPEIS LTDA., as quais foram fornecidas por seus administradores; e (ii) conduzimos discussões com membros integrantes da administração da CREDEAL MANUFATURA DE PAPEIS LTDA. sobre os negócios e as operações da referida empresa.

Nenhum dos profissionais que participaram da elaboração deste relatório têm qualquer interesse financeiro na Recuperanda ou qualquer relação com quaisquer das partes envolvidas, o que caracteriza nossa independência em relação ao presente trabalho.

A administração da CREDEAL MANUFATURA DE PAPEIS LTDA. e seus sócios não impuseram qualquer restrição a: (i) obter todas as informações solicitadas para produzir este relatório; e (ii) chegar de forma independente às conclusões aqui contidas.

Este relatório e as opiniões aqui contidas têm a finalidade de informar a todos os interessados no presente processo, observando o fato de que qualquer leitor deste relatório deve estar ciente das condições que nortearam este trabalho.

Exceto quando expressamente mencionado, os valores indicados neste relatório estão expressos em reais (R\$).

1.2. Estágio Processual

Trata-se de Recuperação Judicial requerida em 21/06/2018 por sociedade empresária dedicada à fabricação de cadernos e outros materiais escolares.

Examinados os requisitos objetivos e subjetivos, o deferimento do processamento de seu em 27/06/2018.

Remetidas as correspondências previstas no art. 22, I, “a”, da LRF, logo após a investidura no encargo, o edital de que trata o art. 52, § 1º, da LRF, foi veiculado no DJE de 30/07/2018, considerando-se publicado em 31/07/2018.

Após análise das habilitações e divergências recebidas administrativamente, a Administração Judicial apresentou a relação de credores de que trata o art. 7º, § 2º, da LRF, o que culminou com a publicação de edital em 15/02/2019.

Além disso, no prazo legal, a Recuperanda apresentou o seu plano de recuperação (fls. 774/922), ensejando a publicação do edital do art. 53, parágrafo único, da LRF, em 12/11/2018.

No prazo assinalado pelo art. 55, da LRF, diversos credores apresentaram objeção ao plano de recuperação.

Convocada a assembleia-geral de credores, não houve quórum para instalação em primeira convocação realizada em 23/04/2018.

Instalada em segunda convocação e suspensa por duas oportunidades, o plano de recuperação foi aprovado pelos credores

em 30/05/2019.

Em razão de discussões acerca de operações financeiras e de requerimento para alienação de bens do ativo imobilizado, a análise acerca da concessão do procedimento recuperatório está pendente.

É a partir dela que terá início o período de fiscalização do cumprimento do plano de recuperação previsto no art. 61, da LRF.

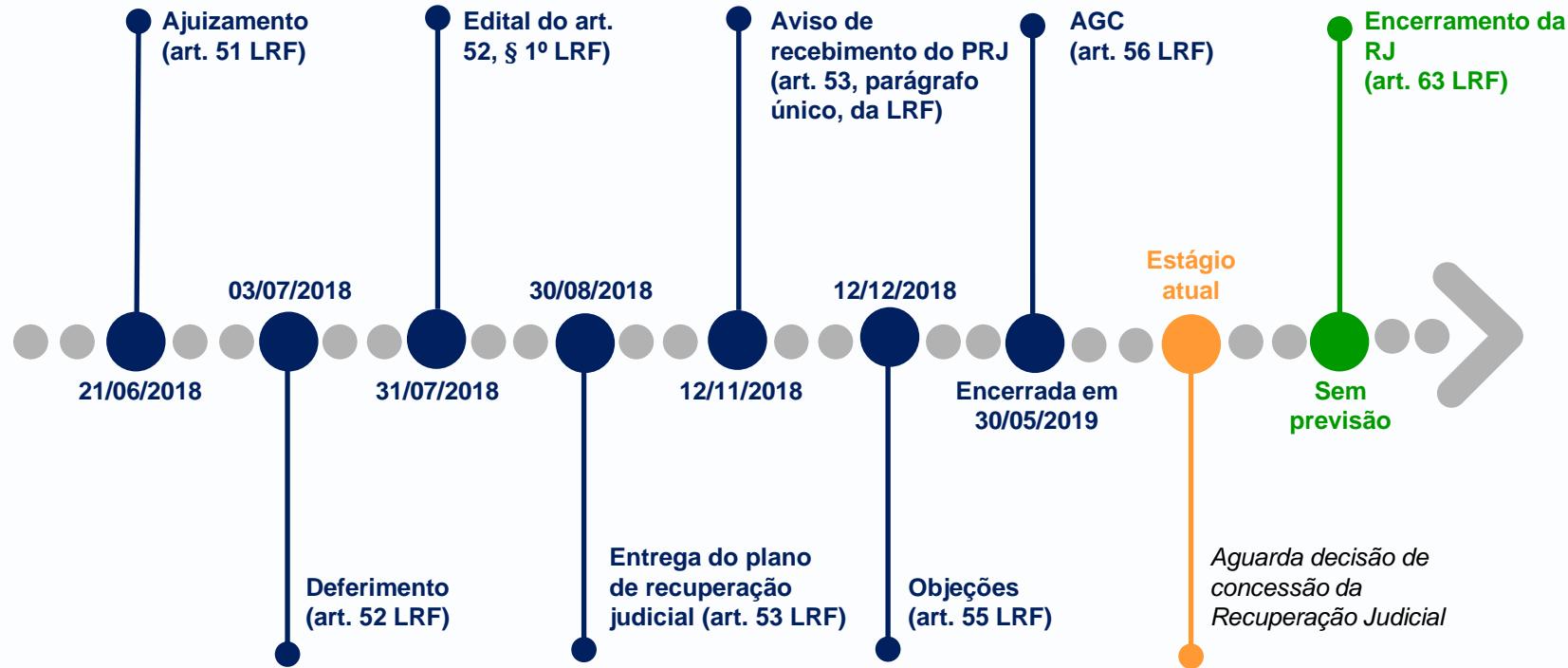
É como se encontra o processo.



1.3. Cronograma Processual

Abaixo apresentamos o cronograma processual da Recuperanda subdividido nas etapas de Recuperação Judicial e verificação de créditos.

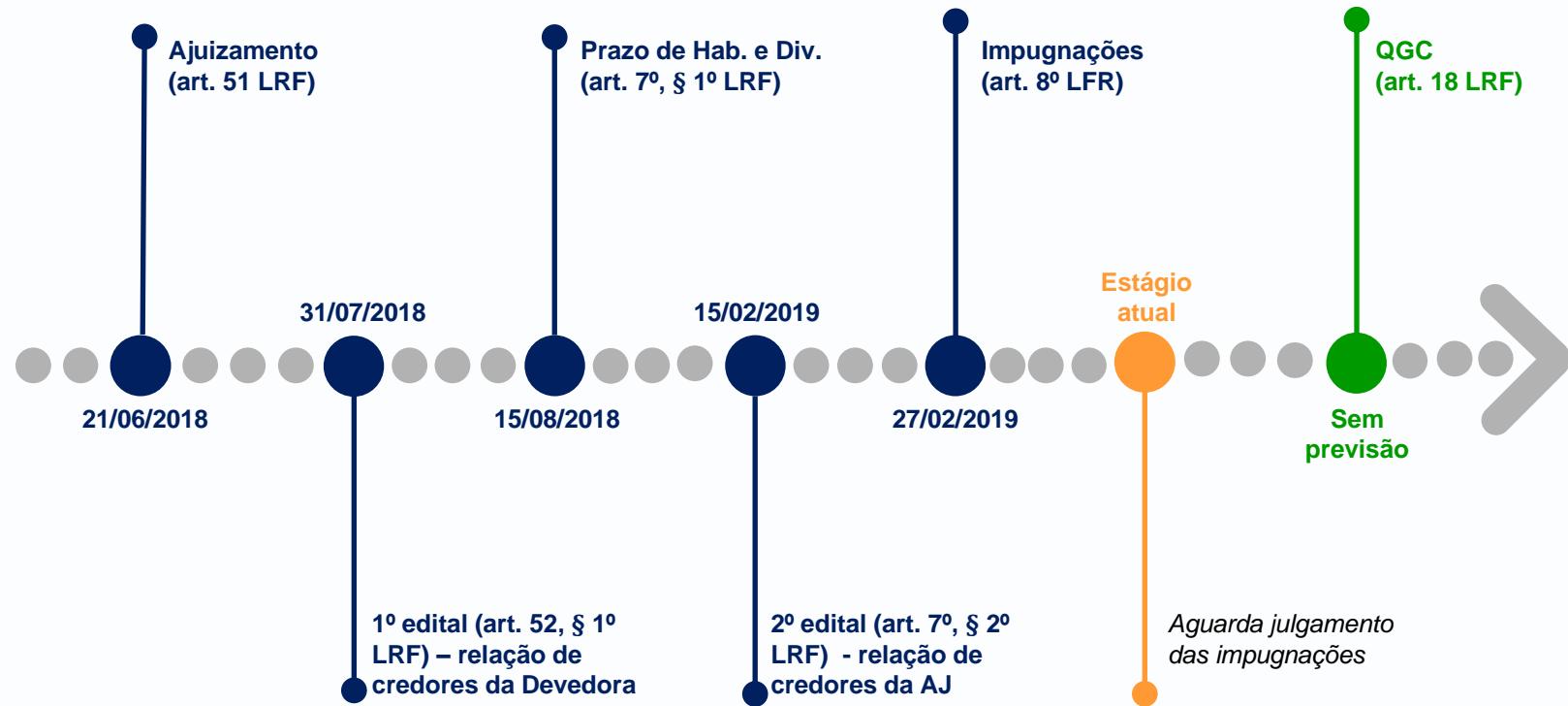
Recuperação judicial



1.3. Cronograma Processual

Abaixo apresentamos o cronograma processual da Recuperanda subdividido nas etapas de Recuperação Judicial e verificação de créditos.

Verificação de créditos

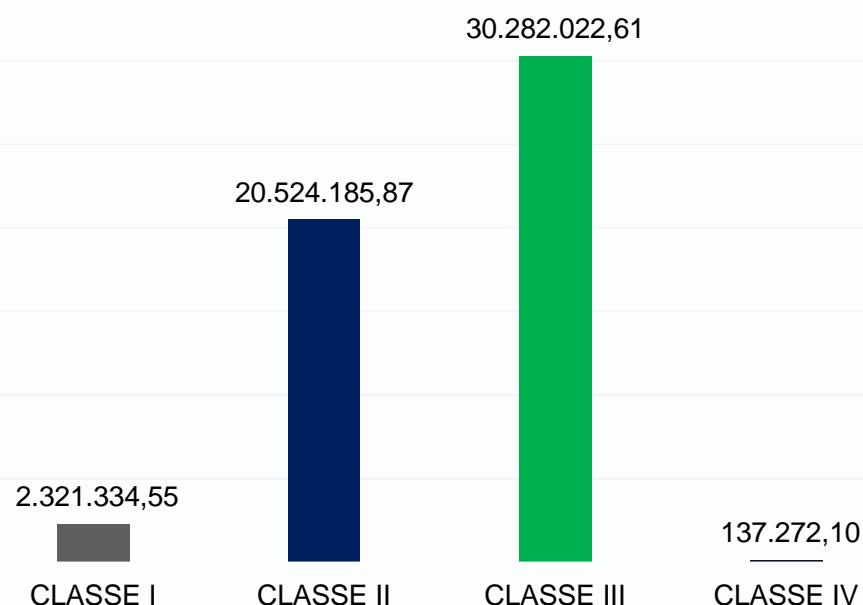


2. Informações sobre a Recuperanda

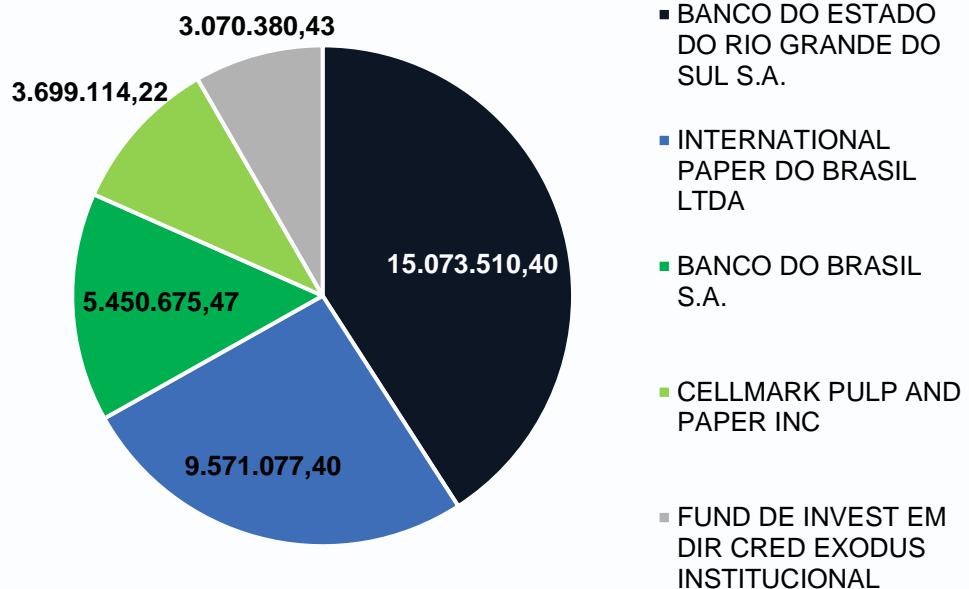
2.1. Perfil dos Credores

O passivo sujeito à Recuperação Judicial atinge a monta de R\$ 53.264.815,13. A lista de credores da Recuperanda é composta pela Classe I – Trabalhistas (4,36%), Classe II – Garantia Real (38,53%), Classe III – Quirografários (56,85%) e Classe IV – ME/EPP (0,26%). Abaixo representamos o perfil da dívida da Recuperanda através de gráficos:

Perfil dos credores (R\$)



Principais credores (R\$)



2.2. Visita à sede da Recuperanda

No dia 10 de julho de 2019, a Administração Judicial realizou visita à sede da Recuperanda, na cidade de Serafina Côrrea – RS, ocasião em que foi recebida pela Sra. Marjana Spezia (contadora) e pelo Sr. Lourival Garcia (diretor administrativo financeiro).

O presente relatório de atividades apresenta análise econômico-financeira referente aos meses de abril/19 e maio/19.

Embora ainda distante do faturamento necessário para atingir o ponto de equilíbrio (estimado em R\$ 5.500.000,00), a Recuperanda apresentou aumento gradual da receita bruta nos meses de abril/19 e maio/19. O Sr. Lourival relatou que as vendas a prazo estão sendo tratadas com cautela, situação que limita as negociações realizadas pelo setor comercial e, consequentemente, afeta o volume das vendas.

A Recuperanda informou, com otimismo, que alguns fornecedores ainda estão concedendo crédito. Fora realizado um acordo com a fornecedora CMPC, através do qual houve comprometimento para o fornecimento de até 600 toneladas de matéria-prima por mês.

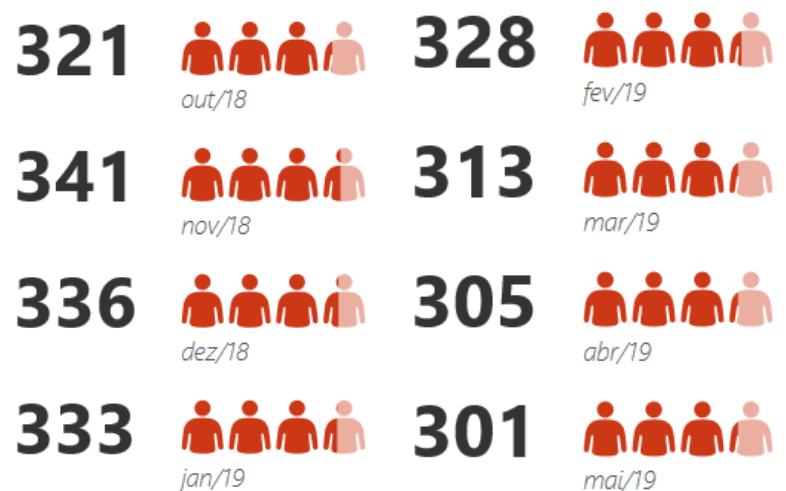
À Administração Judicial foi informado que já foram iniciados os processos de venda da “Unidade Produtiva Isolada” (UPI). Entretanto, os recursos a serem aportados pelo grupo interessado estarão disponíveis somente após a concessão do plano de recuperação.

A UPI, prevista no art. 50, XVI, da LRF, será objeto de certame público em até 60 dias contados da concessão da Recuperação

Judicial e contemplará os ativos operacionais e não operacionais da Recuperanda, os quais constam do laudo de avaliação de ativos (fls. 837/922), com algumas exceções.

Além disso, o credor BANCO FIBRA S/A comunicou à Recuperanda e à Administração Judicial pela eleição da “Opção B” como forma de pagamento, conforme previsto no aditivo ao plano de recuperação (fls. 2.095/2.105).

Abaixo, a evolução do quadro de funcionários até maio/19:



¹QR Code é a abreviação de quick response code (código de resposta rápida). Trata-se de um código de barras bidimensional com capacidade de codificar atalhos para endereços eletrônicos. Para decifrar o código, é preciso ter um leitor de QR Code instalado no celular ou no computador. Feito isso, basta aproximar a câmera do smartphone ou a webcam do símbolo. Quase instantaneamente, o emblema dá acesso ao vídeo da visita da equipe de Administração Judicial.



2.2. Visita à sede da Recuperanda

Por fim, a Administração Judicial registrou em vídeo as atividades na fábrica no dia da visita realizada, o que pode ser visualizado decifrando-se o QR Code¹ abaixo:



¹QR Code é a abreviação de quick response code (código de resposta rápida). Trata-se de um código de barras bidimensional com capacidade de codificar atalhos para endereços eletrônicos. Para decifrar o código, é preciso ter um leitor de QR Code instalado no celular ou no computador. Feito isso, basta aproximar a câmera do smartphone ou a webcam do símbolo.

Quase instantaneamente, o emblema dá acesso ao vídeo da visita da equipe de Administração Judicial.



2.3. Análise Econômico-Financeira

Foram encaminhadas à Administração Judicial as demonstrações contábeis da Recuperanda referentes aos meses de abril/19 e maio/19. Apresenta-se abaixo o resumo do seu balanço patrimonial.

	31/05/2019	AV%	AH%	30/04/2019	31/03/2019
CIRCULANTE					
Caixa e equivalentes de caixa	271.002,28	0,25%	-10,93%	304.246,25	413.019,53
Clientes	10.995.243,01	10,34%	-13,38%	12.694.155,04	17.995.858,22
(-) Provisão para créditos de liquidação duvidosa	(834.810,32)	-0,78%	0,00%	(834.810,32)	(834.810,32)
Estoques	2.725.819,05	2,56%	3,08%	2.644.311,39	1.869.931,27
Adiantamentos a fornecedores	1.184.394,52	1,11%	0,71%	1.176.013,62	1.752.397,59
Impostos a recuperar	2.436.061,74	2,29%	-1,69%	2.477.901,47	2.373.163,03
Outras contas a receber	5.705,53	0,01%	-16,35%	6.820,40	6.841,62
Despesas do exercício seguinte	1.254.762,36	1,18%	-23,34%	1.636.868,71	1.852.532,07
	18.038.178,17	16,96%	-10,28%	20.105.506,56	25.428.933,01
NÃO CIRCULANTE					
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO					
Depósitos judiciais	852.871,17	0,80%	0,29%	850.388,43	850.388,43
Outros créditos	914.083,66	0,86%	-2,14%	934.084,70	824.289,09
Consórcios	178.777,29	0,17%	0,75%	177.444,49	176.085,07
Impostos a recuperar	24.399.720,57	22,94%	0,00%	24.399.720,57	24.399.720,57
Impostos diferidos	16.316.847,11	15,34%	0,00%	16.316.847,11	16.316.847,11
	42.662.299,80	40,11%	-0,04%	42.678.485,30	42.567.330,27
INVESTIMENTOS					
	18.292.057,16	17,20%	0,00%	18.292.057,16	18.292.057,16
IMOBILIZADO					
	27.060.153,08	25,44%	-0,52%	27.201.135,90	27.675.624,92
INTANGÍVEL					
	308.905,52	0,29%	0,00%	308.905,52	308.905,52
	88.323.415,56	83,04%	-0,18%	88.480.583,88	88.843.917,87
TOTAL DO ATIVO					
	106.361.593,73	100,00%	-2,05%	108.586.090,44	114.272.850,88



2.3. Análise Econômico-Financeira

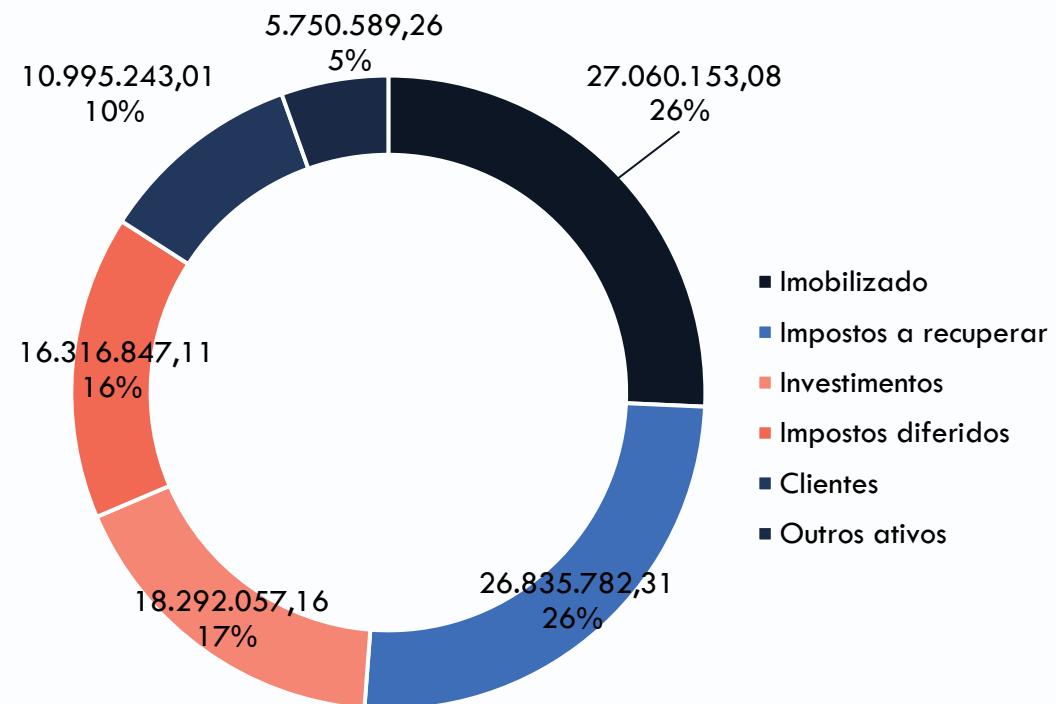
Foram encaminhadas à Administração Judicial as demonstrações contábeis da Recuperanda referentes aos meses de abril/19 e maio/19. Apresenta-se abaixo o resumo do seu balanço patrimonial.

	31/05/2019	AV%	AH%	30/04/2019	31/03/2019
PASSIVO CIRCULANTE					
Fornecedores	3.498.449,06	3,29%	-2,08%	3.572.688,95	5.067.680,27
Obrigações sociais	6.568.761,79	6,18%	2,94%	6.381.140,06	6.239.398,64
Obrigações tributárias	14.392.923,67	13,53%	-0,90%	14.523.605,19	14.747.471,94
Provisões trabalhistas e contingências	2.120.221,84	1,99%	4,04%	2.037.874,08	2.032.107,76
Empréstimos e financiamentos	2.784.261,74	2,62%	-17,63%	3.380.254,43	4.072.125,60
Duplicatas Descontadas	5.862.310,93	5,51%	-7,93%	6.367.196,12	9.613.615,84
Outras contas a pagar	4.708.876,30	4,43%	0,10%	4.704.220,19	3.504.791,26
	39.935.805,33	37,55%	-2,52%	40.966.979,02	45.277.191,31
PASSIVO NÃO CIRCULANTE					
EXIGÍVEL A LONGO PRAZO					
Fornecedores	13.647.073,99	12,83%	-20,39%	17.142.561,80	13.637.073,99
Empréstimos e financiamentos	28.894.400,09	27,17%	0,00%	28.894.400,09	28.894.400,09
Empréstimos de Sócios	6.595.688,17	6,20%	153,47%	2.602.132,88	5.358.310,34
Obrigações tributárias	23.809.936,28	22,39%	0,00%	23.809.936,28	23.809.936,28
IRPJ e CSL diferidos	9.134.522,67	8,59%	0,00%	9.134.522,67	9.134.522,67
	82.081.621,20	77,17%	0,61%	81.583.553,72	80.834.243,37
PATRIMÔNIO LÍQUIDO					
Capital social	11.838.127,00	11,13%	0,00%	11.838.127,00	11.838.127,00
Reserva de capital	2.519.342,66	2,37%	0,00%	2.519.342,66	2.519.342,66
Ajustes de avaliação patrimonial	22.040.035,88	20,72%	0,00%	22.040.035,88	22.040.035,88
Lucros acumulados	(52.053.338,34)	-48,94%	3,36%	(50.361.947,84)	(48.236.089,34)
	(15.655.832,80)	-14,72%	12,11%	(13.964.442,30)	(11.838.583,80)
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	106.361.593,73	100,00%	-2,05%	108.586.090,44	114.272.850,88

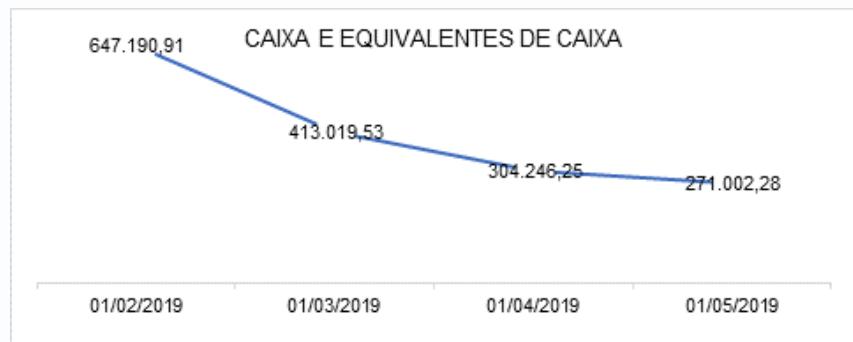


2.3. Análise Econômico-Financeira

Foram encaminhadas à Administração Judicial as demonstrações contábeis da Recuperanda referentes aos meses de abril/19 e maio/19. Apresenta-se abaixo uma análise sobre seus saldos patrimoniais em maio/19.

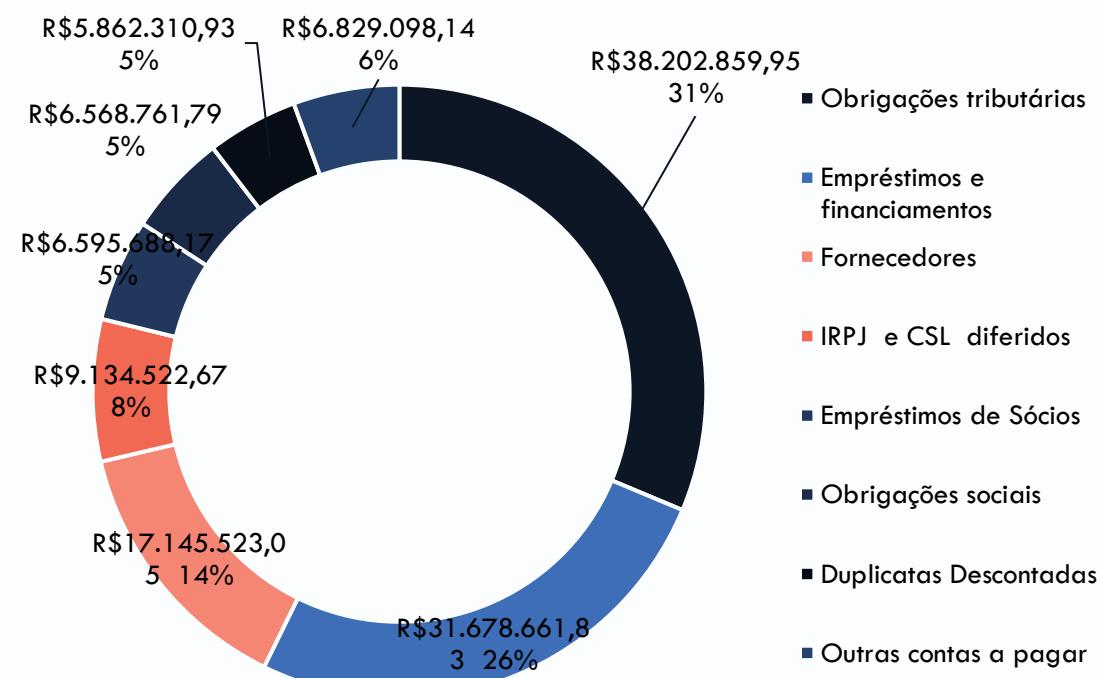


- o ativo da Recuperanda, em maio de 2019, era de R\$ 105.250.671,93, 6,92% inferior ao ativo do mês de março de 2019, que perfazia o montante de R\$ 114.272.850,88;
- As principais variações, considerando a representatividade das rubricas abaixo perante o total de ativos, entre os meses de março/19 e maio/19, foram:
 - Clientes: ↓ 38,90% - apresentou sucessivas reduções desde março/19. O saldo de maio/19 era de R\$ 10.995.243,01, quando aproximadamente R\$ 7.000.000,00 referiam-se a mercado interno e R\$ 4.000.000,00 referiam-se a mercado externo;
 - Caixa e equivalentes de caixa: ↓ 34,39% - os recursos disponíveis em caixa diminuiram gradativamente ao longo dos últimos meses, o que reflete o atual momento da Recuperanda. Abaixo, gráfico ilustrando a escassez de recursos:



2.3. Análise Econômico-Financeira

Foram encaminhadas à Administração Judicial as demonstrações contábeis da Recuperanda referentes aos meses de abril/19 e maio/19. Apresenta-se abaixo uma análise sobre seus saldos patrimoniais em maio/19.



- o passivo da Recuperanda, em maio de 2019, era de R\$ 122.017.426,53;
- As principais variações, considerando a representatividade das rubricas abaixo perante o total de passivos, entre os meses de março/19 e maio/19, foram:
 - Obrigações tributárias: ↓ 2,40% - ligeira redução das dívidas tributárias que perfaziam os montantes de R\$ 38.557.408,22 para R\$ 38.202.859,95, em março e maio/2019, respectivamente;
 - Empréstimos e financiamentos: ↓ 3,91% - ligeira redução do grupo de contas que perfaziam os montantes de R\$ 32.966.525,69 e R\$ 31.678.661,83, em março e maio/2019, respectivamente;
 - Empréstimos de sócios: ↑ 6,20% - houve aumento de aproximadamente R\$ 1.000.000,00 nas contas de mútuos em nome de pessoas físicas, tais como funcionários da Empresa.

2.3. Análise Econômico-Financeira

Foram encaminhadas à Administração Judicial as demonstrações contábeis da Recuperanda referentes aos meses de abril/19 e maio/19. Apresenta-se abaixo uma análise sobre seu desempenho no período.

	31/05/2019	30/04/2019	31/03/2019
RECEITA BRUTA DE VENDAS	2.565.363,76	2.511.784,56	2.471.115,55
Deduções da receita bruta das vendas	(868.876,10)	(1.446.724,87)	(1.686.247,09)
RECEITA LÍQUIDA DE VENDAS	1.696.487,66	1.065.059,69	784.868,46
CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS	(2.299.961,32)	(2.339.800,98)	(2.024.863,78)
Consumo Matéria-Prima	(1.115.533,50)	(1.326.717,76)	(1.074.294,57)
Gastos Gerais de Fabricação	(1.184.427,82)	(1.013.083,22)	(950.569,21)
RESULTADO BRUTO	(603.473,66)	(1.274.741,29)	(1.239.995,32)
 RECEITAS (DESPESAS) OPERACIONAIS	 (785.784,64)	 (709.929,60)	 (591.862,10)
Com vendas variáveis	(338.173,61)	(280.623,46)	(165.258,87)
Administrativas/Comerciais gerais e fixas	(432.111,03)	(482.538,95)	(475.655,79)
Resultado de Equivalência Patrimonial	-	-	-
Outras receitas/despesas operacionais líquidas	(15.500,00)	53.232,81	49.052,56
LUCRO OPERACIONAL ANTES DO RESULTADO FINANCEIRO	(1.389.258,30)	(1.984.670,89)	(1.831.857,42)
 RESULTADO FINANCEIRO	 (302.132,20)	 (141.187,61)	 (35.759,31)
Despesas financeiras	(311.440,00)	(179.211,62)	(54.132,32)
Receitas financeiras	9.307,80	38.024,01	18.373,01
Variações monetária e cambial	-	-	-
Ajuste a Valor Presente - Lei 11.638/2007	-	-	-
 LUCRO ANTES DO IMPOSTO DE RENDA E DA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	 (1.691.390,50)	 (2.125.858,50)	 (1.867.616,73)
 PREJUIZO DO PERÍODO	 (1.691.390,50)	 (2.125.858,50)	 (1.867.616,73)

Embora ainda distante do faturamento necessário para atingir o ponto de equilíbrio (estimado em R\$ 5.500.000,00), a Recuperanda apresentou aumento gradual da receita bruta nos meses de abril/19 e maio/19. Entretanto, observa-se que os saldos mensais de custo dos produtos vendidos estão extremamente elevados, acarretando uma margem líquida de vendas negativa. Tal circunstância indica que o processo produtivo pode não ser eficiente.

A Recuperanda atingiu menores índices de devolução no mês de maio/2019, impactando diretamente no aumento apurado na receita líquida. As devoluções de mercadorias por parte dos clientes da Recuperanda perfizeram os montantes de R\$ 1.549.777,83, R\$ 1.225.681,83 e R\$ 606.842,68 nos meses de março, abril e maio/2019, respectivamente.

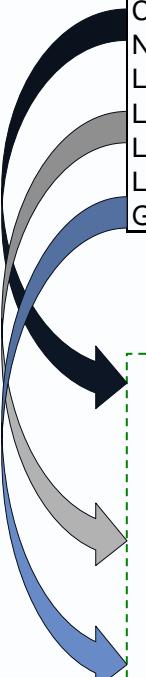
Contudo, o resultado bruto permaneceu negativo no mês de maio/2019, na monta de R\$ 603.473,66. Tal circunstância indica que o processo produtivo da Recuperanda pode não ser eficiente.

Observa-se que os prejuízos apurados estão sendo fortemente impactados pelas margens negativas de venda. Demais gastos com despesas operacionais e financeiras agravaram ainda mais o resultado da operação.

2.3. Análise Econômico-Financeira

Apresenta-se abaixo os indicadores econômicos-financeiros referente ao período em análise.

	mai/19	abr/19	mar/19	fev/19	jan/19	dez/18
CCL - Capital Circulante Líquido (a)	-21.897.627,16	-20.861.472,46	-19.848.258,30	-19.230.411,89	-15.327.975,19	-12.512.900,69
NCG - Necessidade de Capital de Giro (b)	-19.384.367,70	-17.785.464,28	- 6.575.536,39	- 676.325,50	9.437.848,10	17.659.540,79
Liquidez Corrente (c)	0,45	0,49	0,56	0,64	0,75	0,81
Liquidez Imediata (d)	0,01	0,01	0,01	0,01	0,01	0,00
Liquidez Seca (e)	0,38	0,43	0,52	0,60	0,68	1,14
Liquidez Geral (f)	0,50	0,51	0,54	0,58	0,62	0,66
Grau de endividamento (g)	1,02	1,00	1,10	1,08	1,04	1,02



- O CCL e NCG apresentaram sucessivos aumentos entre o período de dezembro de 2018 e maio de 2019, principalmente em função das sucessivas reduções dos saldos de ativos.
- A redução gradual dos índices de liquidez também está atrelada à oscilação negativa dos saldos de ativo circulante.
- Os índices apresentados pela Recuperanda no que diz respeito ao grau de endividamento indicam que o total de ativos ainda é superior à dívida contraída com terceiros (aqui, leia-se fornecedores, salários, empréstimos, etc.).

2.4. Informações Adicionais



Os tributos federais estão sendo compensados. Em contrapartida, os tributos estaduais em SC e SP não estão sendo recolhidos de forma tempestiva, porém há negociações para adesão a programas de parcelamento.

No estado do RS o parcelamento está em dia.



A Recuperanda não captou novos empréstimos, tampouco adquiriu ativos fixos nos meses de abril e maio de 2019.



A Recuperanda vem conseguindo cumprir os prazos de pagamentos de despesas gerais incorridas após o ajuizamento da Recuperação Judicial, tais como salários, encargos, tributos e fornecedores.



Até o momento, estão atrasados os honorários da Administração Judicial referente aos meses de abril/19, maio/19, junho/19 e julho/19.



2.4.1 Informações Adicionais



As empresas **GOLD BROKERS SECURITIZADORA S/A** e **FUNDO DE INVESTIMENTO EXODUS INSTITUCIONAL** realizam operações de desconto de duplicatas da Recuperanda. Ao final do mês de julho de 2019, a Administração Judicial recebeu comunicados em relação às operações, os quais estão resumidos abaixo:

Notícia: GOLD BROKERS SECURITIZADORA S/A informou que, após o ajuizamento da Recuperação Judicial, a Recuperanda teria emitido o montante de R\$ 300.000,00 em títulos sem procedência (e que foram protestados), dos quais apenas R\$ 100.000,00 teriam sido resarcidos. A comunicante entende que a Recuperanda teria agido de má-fé ao emitir títulos em duplicidade simulada e que, portanto, caracterizaria hipótese ensejadora de pedido de falência, na forma do art. 94, III, da Lei nº 11.101/05.

Contraditório: por meio de seus advogados, a Recuperanda informou à Administração Judicial que alguns pedidos feitos por seus clientes foram cancelados e, em outros casos, o cliente teria recebido a mercadoria, mas não teria adimplido o título. Assim, a Recuperanda alega que seria o caso de um desajuste comercial entre as partes, cujo encaminhamento não deve se dar no âmbito da Recuperação Judicial. A mesma relatou que o valor residual está sendo negociado entre as partes. Comentou ainda *“percebe-se que a manifestação enviada a este administrador judicial teve o objetivo, unicamente, de pressionar a empresa a realizar o pagamento dos referidos títulos.”*

Notícia: FUNDO DE INVESTIMENTO EXODUS INSTITUCIONAL noticiou que a Recuperanda teria agido de má-fé ao emitir títulos com ausência de entrega de mercadoria e/ ou por emissão de duplicatas em duplicidade simulada. Além de outras acusações, a comunicante solicita esclarecimentos da Administração Judicial, afastamento da administração da Recuperanda, a designação de um Interventor Judicial e a instauração de perícia contábil.

Contraditório: por meio de seus advogados, a Recuperanda informou à Administração Judicial que a comunicante sempre teve conhecimento de que alguns dos títulos antecipados com a finalidade de fomentar a produção eram títulos ainda não performados. Além disso, em momento posterior, seria apresentado um “encontro de contas” em que a Recuperanda apresentaria um relatório que demonstraria a retenção indevida de valores pelo Fundo. Concluiu ainda que a manifestação apresentada reflete um desajuste comercial existente entre as partes em razão do refaturamento e da prorrogação de alguns títulos, os quais seriam originários de operações existentes em que eventuais valores, se devidos, deveriam ser apurados em ação própria.

A Administração Judicial está analisando os documentos recebidos e apresentará conclusão sobre o tema no próximo relatório de atividades.

3. Registros Fotográficos

PAVILHÃO INDUSTRIAL



PAVILHÃO INDUSTRIAL



3. Registros Fotográficos

PAVILHÃO INDUSTRIAL



PAVILHÃO INDUSTRIAL



3. Registros Fotográficos

PAVILHÃO INDUSTRIAL



PAVILHÃO INDUSTRIAL



BRIZOLA E JAPUR
Administração Judicial

